

Lei n. 2.605/2005

"Dá nome a Logradouro Público no bairro Córrego Frio -Rua Recanto Verde".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica denominada Rua Recanto Verde, a via de acesso que se inicia na Rua Maria da Piedade Moreira e termina na propriedade do Sr. Roberto Orzil, no bairro Córrego Frio, neste Município.
- Art. 2°. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de novembro de 2005.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

